



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo		☐ Projeto de Lei nº ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Substitutivo	

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO Nº 005/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.470, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI O AUXÍLIO-MORADIA E O
AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO PARA OS
MÉDICOS PARTICIPANTES DOS
PROGRAMAS DE CONTRATAÇÃO DE
MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação para médicos participantes dos programas "Mais Médicos" e "Médicos pelo Brasil", criados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, é considerado participante dos programas de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei, o médico que for selecionado, aprovado e designado pelo Ministério da Saúde para atuar no Município.

Art. 2º O participante dos programas de que trata o artigo 1º desta Lei será contratado e remunerado pelo Ministério da Saúde e a este exclusivamente vinculado, competindo ao Município unicamente o custeio de suas despesas com moradia e com alimentação nos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os auxílios instituídos por esta Lei, pagos exclusivamente durante o período em que o médico atuar na Rede Pública Municipal de Saúde, não

VEREADOR: Quanto mais unidos, mais fortes seremos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

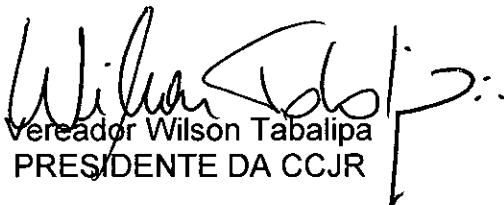
caracterizam contraprestação de serviços prestados ao Município e não sujeitam o beneficiário à prestação de contas.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis:

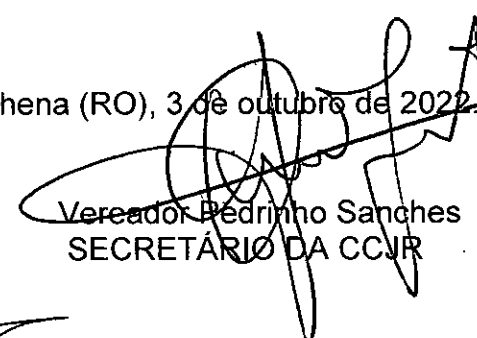
I - 3.773, de 5 de dezembro de 2013; e

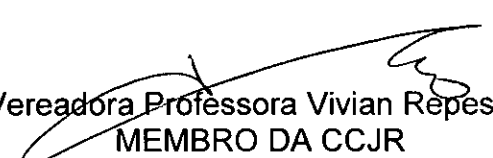
II - 4.028, de 16 de dezembro de 2014.

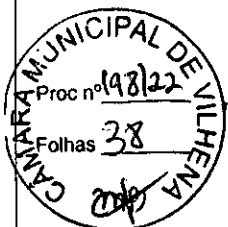
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE DA CCJR

Vilhena (RO), 3 de outubro de 2022.


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO DA CCJR


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO DA CCJR



VEREADOR: Quanto mais unidos, mais fortes seremos



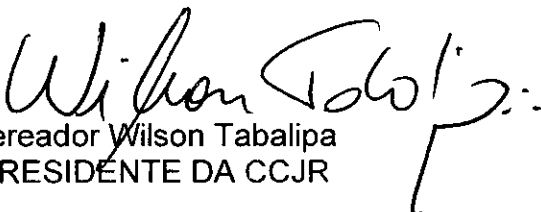
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 6.470/2022

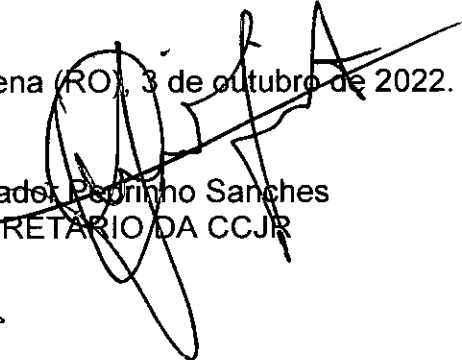


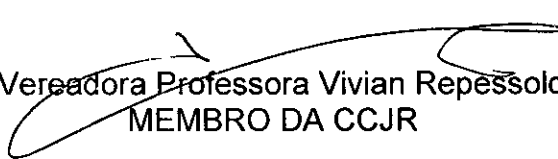
ANEXO I

Auxílio	Valor
Alimentação	R\$ 700,00
Moradia	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.700,00


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE DA CCJR

Vilhena (RO), 3 de outubro de 2022.


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO DA CCJR


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO DA CCJR

VEREADOR: Quanto mais unidos, mais fortes seremos

EM BRANCO